



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

PRAZO: de 27 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jairo Luiz Giordani, 148 - Parque Industrial Jacinto Ecco, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.309.386/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Giordani**, inscrito no CPF sob o nº 046.741.189-13, portador da cédula de identidade RG nº 9.446.378-5, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	10,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	EXTINCEL	15,00	150,00
1	2	10,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	EXTINCEL	24,00	240,00
1	3	45,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	EXTINCEL	32,00	1.440,00
1	4	10,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	EXTINCEL	14,00	140,00
1	5	15,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	EXTINCEL	22,00	330,00
1	6	20,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	EXTINCEL	29,00	580,00
1	7	30,0	UN	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	EXTINCEL	24,00	720,00
1	8	60,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	EXTINCEL	16,00	960,00
1	9	35,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	EXTINCEL	19,00	665,00
1	10	15,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	EXTINCEL	19,00	285,00
1	11	10,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	EXTINCEL	24,00	240,00
1	12	20,0	REC	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	EXTINCEL	15,00	300,00
1	13	10,0	UN	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	EXTINCEL	64,00	640,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	14	10,0	UN	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	EXTINCEL	73,00	730,00
1	15	10,0	UN	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	EXTINCEL	60,00	600,00
1	16	80,0	UN	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	EXTINCEL	50,00	4.000,00
1	17	40,0	UN	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	EXTINCEL	55,00	2.200,00
1	18	15,0	UN	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	EXTINCEL	75,00	1.125,00
1	19	8,0	UN	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	EXTINCEL	85,00	680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						16.025,00	

(dezesseis mil e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	1121
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	3590
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	1439
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	1810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2431
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	2078
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.04	000	2185
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.04	000	2265

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode

41



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 80/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

44



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 01 (um) dia da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

44



8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

[Handwritten signature]

41



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 80/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

44



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

Frank Ariel Schjavi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luiz Henrique Giordani
Extinzel Extintores e Equipamentos de Seg. Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.043.880/0001-01 - PABX MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua: Tupacutuba, 58 - Fone: (0xx41) 344-1156 e 344-1159

e-mail: cm@sulina.pr.gov.br CEP 85.545-000 - SULINA - PARANÁ

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina

Unidade Gestora: 0000 - CONSÓRCIO

Relatório Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14 - de 14 a 33/2014

Página 1 de 2

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	517.844,70	300.470,55	PASSIVO CIRCULANTE	1.187.308,55
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	515.363,07	296.158,45	PREVIDÊNCIA E RESERVAÇÃO A PAGAR A CURTO PRAZO	280.278,34
CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL	515.363,07	296.158,45	PERSONAL A PAGAR	1,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	103.264,87	96.800,43	IMPOSTOS SOCIAIS A PAGAR	280.278,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	30.808,38	24.393,28	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DÉBITO ATIVO TRIBUTÁRIO	27.066,49	73.718,88	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERIO	0,00
CLUBES	0,00	112,30	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERIO	0,00
OUTROS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.261,94	3.287,86	FORMAÇÃO DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
TRIBUTOS A RECEBER - COMPANHIA	0,00	0,00	FORMAÇÃO DE CONTAS A PAGAR NACIONAL A CURTO PRAZO	737.340,52
DÉBITO ATIVO TRIBUTÁRIO - GÊNERO	3.697,04	3.287,86	FORMAÇÃO DE CONTAS A PAGAR - OUTROS	425.213,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEBITOS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	DEBITOS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO	3.716,24
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	7.716,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IMEDIATAS PAGAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	VALORES RESERVADOS	0,00
PREMIOS DE SEGUROS A PROPRIAS ADMINISTRADORAS E INDICADAS A APRESENTAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.274.693,52	9.877.269,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.207.373,38
ATIVO INDEVIDUÁVEL A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	369.736,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERIO	367.853,00
INVESTIMENTOS	17.430,00	15.844,87	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	17.430,00	15.844,87	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	281.969,72
MOBILIZADO	11.266.806,48	9.861.786,67	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	4.907.069,72	4.833.047,94	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	5.265.736,74	4.828.738,73	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.274.693,52	9.877.269,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.207.373,38
ATIVO INDEVIDUÁVEL A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	369.736,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERIO	367.853,00
INVESTIMENTOS	17.430,00	15.844,87	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	17.430,00	15.844,87	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	281.969,72
MOBILIZADO	11.266.806,48	9.861.786,67	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	4.907.069,72	4.833.047,94	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	5.265.736,74	4.828.738,73	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina

Unidade Gestora: 0000 - CONSÓRCIO

Relatório Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14 - de 14 a 33/2014

Página 2 de 2

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.274.693,52	9.877.269,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.207.373,38
ATIVO INDEVIDUÁVEL A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	369.736,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	387,00	0,00	IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERIO	367.853,00
INVESTIMENTOS	17.430,00	15.844,87	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	17.430,00	15.844,87	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	281.969,72
MOBILIZADO	11.266.806,48	9.861.786,67	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	4.907.069,72	4.833.047,94	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48
SEUS MOVIM	5.265.736,74	4.828.738,73	DEBITOS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO	278.847,48

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 97/2015 - Pregão Presencial nº 80/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 16.025,00. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavoni, Prefeito Municipal.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 018/2015

Síntese: Convoca os candidatos ao Pleito do Conselho Tutelar para reunião que autoriza campanha eleitoral. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 257/2014, e o Edital 005/2015 do CMDCA, RESOLVE:

- Art. 1º - Convocar os candidatos ao pleito do Conselho Tutelar, para participação em reunião que autoriza a Campanha Eleitoral, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2015, às 13:30 horas, nas dependências da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), sita à Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário, neste Município.
- Art. 2º - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
- Art. 3º - No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, considerando a frequência no curso de capacitação, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, código ou apelido que será utilizado na cédula de votação.
- Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, 521 - CEP 81.111-100 - Fone: (0xx41) 329-1100

CEP 85.545-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1487/2015
PROCESSO Nº 164/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleópatra, nº 521, inscrita no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andráschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.507.149-15 e RG sob nº 692.495, e

CONTRATADA: ACARI ANTONIO PEREGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.971.417/0001-15, estabelecida na rua Constantino Fabrício da Silva Pinto, 849, 2º andar, Kluge, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Sirlene Perrego, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.024.410-6, inscrita no CPF sob o nº 607.903.509-04, residente e domiciliada na rua Constantino Fabrício da Silva Pinto, nº 849, Kluge, nesta mesma cidade.

OBJETO: O presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços do ramo de hotelaria, almoço, janta e fornecimento de marmite para atendimento das necessidades dos departamentos

RECURSOS:
2.038.339,39 - 1000 - 371/2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2.018.339,39 - 1000 - 143/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
2.025.339,39 - 1000 - 227/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.005.339,39 - 1000 - 48/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.061.339,39 - 1000 - 559/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 2.036.339,39 - 1000 - 338/2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR: R\$ 133.969,00 cento e trinta e três mil novecentos e sessenta reais.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão de Imposto Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA
SUL REAL Comércio de Pneus Ltda, torna público que recebeu do IAP a Licença de Prévia para empreendimento de Reforma de Pneumáticos Usados, a ser implantada na R. Rôxio PR 280, s/n, Bairro São Cristóvão, no município de Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular gratuito, para 150 (cento e cinquenta) alunos, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO", afeita pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 7 (sete) e da nota de preço final pelo fator de ponderação 3 (três), dividido por 10 (dez), e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações aplicáveis a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta Técnica e dos Envelopes nº 03 (três) contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 30 de setembro de 2015, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Data e Horário da sessão pública: 30 de setembro de 2015, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dlcom.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações Fone: (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 26 de agosto de 2015. Lorelei Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DATA: 06/08/2015
ABERTURA: 19/08/2015
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços radiológicos. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): DPO IR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69, item nº 03 pelo valor mensal de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Total do presente processo: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 24 de Agosto de 2015, Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 40/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: DPO IR & CIA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69. Objeto: "Prestação de serviços radiológicos". Valor total do contrato é de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 24 de Agosto de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS-PR
DECRETO Nº 89/2015
DATA: 26/08/2015

SÍNTESE: Altera Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida no Lei nº 71/2014 de 18/12/2014, publicada em 10/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto ao orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.564,44 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes descrições e rubricas orçamentárias:

FUNTE:

VALOR:
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.04.312.0003.2.000000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
29 - 121,85

07 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
01 - DIVISÃO DO DESPORTO
07.01.27.81.0024.1.019000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
43 - 367,40

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0010.2.020000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
44 - 90,52
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
30 - 075,19

11 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
11.01.26.781.0023.2.0311 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS URBANAS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
47 - 300,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

MANUTENÇÃO:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0010.2.020000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
495 - 5.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
11.02.15.452.0017.1.0211 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - Aquisição de Imóveis
501 - 47.500,00

B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
778 - CONVÊNIO REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - 2.471.99.99.25.00
521 - RECEITA VIGIANTES - INVESTIMENTOS - 2.422.01.01.00.00
64.089,25
30.075,19

Art. 3º - Este Atto entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aos Vinte e Seis dias do mês de AGOSTO de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0926



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015 – PROCESSO Nº. 068/2015 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 125/2014, de 05/09/14, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 15/09/2015, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de diversos serviços relativos a demolição, limpeza e preparação de lote, construção de piso, caixas de areia, canteiros em árvores, colocação de tela e reconstrução de quiosque, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos imóveis (Centros de Educação Infantil, Praça da Comunidade Rincão Torcido, Praça Getúlio e Praça Fundo de Vale) deste Município", conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de agosto de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 055/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada NELSO PRESTES FERNANDES TRANSPORTES-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 03.173.826/0001-40, com sede na localidade denominada Linha São João/Palmital, neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 056/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada TRANS NYLWS TRANSPORTES LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 08.625.948/0001-44, com sede na localidade denominada Linha Palmital, s/nº., neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global, Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE – PAC2 – 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS – CIDADES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 96/2015 – Pregão Presencial nº 78/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA. CNPJ nº 07.817.465/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 34.000,00. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 97/2015 – Pregão Presencial nº 80/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 16.025,00. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de rescisão ao Contrato nº 139/2014 Pregão Presencial nº 95/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA ME. CNPJ nº 15.245.005/0001-51. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 139/2014 a partir de 19 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 85/2014–Tomada de Preços nº 06/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2014–Tomada de Preços nº 07/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.